

VII - Gerir e controlar o acesso aos documentos em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e à Lei Municipal nº 3.084, de 21/05/2014;

VIII - Orientar os estudos de identificação de documentos e informações sigilosas e pessoais em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 12.527/2011 (LAI), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações correlatas), com vista à elaboração da relação de documentos classificados quanto ao acesso;

IX - Manifestar-se sobre os prazos de restrição de acesso e encaminhar à autoridade máxima a relação de documentos classificados, visando à proteção de documentos e informações sigilosas e pessoais que serão incluídas na Tabela de Temporalidade de Documentos do órgão;

X - Colaborar como instância consultiva da autoridade máxima sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos e informações não atendidas ou indeferidas;

XI - Promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados na entidade e sobre estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas;

XII - Incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais que desenvolvam atividades de gestão documental no âmbito de sua unidade;

XIII - Fomentar a integração, a padronização de procedimentos e a modernização das atividades desenvolvidas nos arquivos institucionais;

XIV - Manter intercâmbio com outras comissões, grupos de trabalho ou instituições, cujas finalidades sejam relacionadas à gestão de documentos, para o compartilhamento de ações;

XV - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão e Preservação de Documentos da Niterói Prev e pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação.

**Art. 5º** - Cabe à CPGD deliberar acerca do seu funcionamento por meio de regimento interno a ser aprovado pelo Presidente da Niterói Prev.

**Art. 6º** - As reuniões ocorrerão bimestralmente de maneira ordinária, sem prejuízo de convocações extraordinárias.

**Art. 7º** - O Presidente da Niterói Prev poderá, a seu critério, indicar um dos membros da CPGD para atuar como Presidente.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções em contrário.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

### DESPACHO DO PRESIDENTE

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

### PROCESSO Nº 9900010118/2026

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial (Jornal A Tribuna RJ) no dia 25 de março de 2026, referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 08/2026 – Aquisição de Pneus, fica declarada CANCELADA (SEM EFEITO), por ter sido feita de forma indevida. A nova data e hora para o certame será divulgada oportunamente, com a devida e necessária publicidade ao ato licitatório.

## EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

### ATO DO PRESIDENTE

### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 92/2024. **PARTES:** ION e DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativo e qualitativo, do Contrato nº 92/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 464.103,34 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) ou 8,28%; Itens Novos: R\$ 380.764,72 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ou 6,80%; totalizando 15,08% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900143549/2025. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor correspondente à aprovação total, fixado no montante R\$ 844.868,06 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.15.451.0010.5232, ND 4.4.90.51.00, FT 2.704.00 e Empenho: 118/2026. **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 81, I, e o §1, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I, §1 parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 26/03/2026.